



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 004/2014

**Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores**

O presente projeto de Lei 004/2014 tem como objetivo dar incentivo financeiro à três entidades carnavalescas: Academia de Samba Coxa/Santa Rita, Estado Maior da Colina e Escola de Samba Império Serrano.

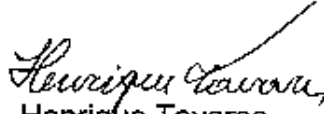
O Poder Executivo, com a aprovação dos Nobres Vereadores, tem repassados valores às entidades carnavalescas ao longos anos, pois trata-se de uma festa popular genuinamente brasileira, e oferece aos munícipes uma excelente oportunidade de lazer e entretenimento, vibrando com os sambas enredos, as alegorias, as fantasias, torcendo por sua escola preferida e se contagiando com a alegria do Nosso Carnaval.

O evento atua também como um incremento extra das receitas municipais, pois a estrutura organizada pela municipalidade oportuniza e desenvolve vários segmentos do comércio e de serviços. Há que se falar também do apelo turístico que o Carnaval Guaibense tem experimentado ao longo dos anos, atraindo turistas oriundos dos municípios vizinhos, incluindo a Capital, pois o Carnaval de Guaíba não concorre em datas com os desfiles na Capital.

Sabem, os senhores vereadores, que as entidades necessitam de apoio financeiro para fazer frente às despesas e desenvolver seus carros alegóricos, fantasias, instrumentos musicais, etc. Este apoio é importante para que as entidades possam de fato apresentar um raro espetáculo de beleza e alegria à comunidade guaibense e aos nossos visitantes.

Diante disto, contamos que o presente projeto seja apreciado e votado favoravelmente, pois somente assim o Município fica autorizado a estender o auxílio que Guaíba — Executivo e Legislativo — tradicionalmente estende às entidades carnavalescas, e sem que seja permitida cobrança de ingressos ao evento à quem quer que seja. Nosso Carnaval é Livre.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2014.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI 004/2014

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACADEMIA
DE SAMBA COHAB SANTA RITA, ASSOCIAÇÃO
ACADEMICA, CULTURAL E RECREATIVA
ESTADO MAIOR DA COLINA e SOCIEDADE
ESPORTIVA E RECREATIVA IMPÉRIO SERRANO**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às entidades camavalescas: à Academia de Samba Cohab Santa Rita, Associação Acadêmica, Cultural e Recreativa Estado Maior da Colina e Sociedade Esportiva e Recreativa Império Serrano.

§1º Os recursos recebidos por cada entidade serão utilizados exclusivamente para atender necessidades da própria entidade e inerentes ao Carnaval 2014, nos termos do Plano de Trabalho e do convênio, sendo que este é parte integrante desta Lei.

§2º Cada entidade será beneficiada com R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), repassados em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Para receber os recursos, cada entidade conveniada deverá comprovar que está legalmente constituída, encontrar-se em pleno exercício, não possuir débitos fiscais para com o Município e ter aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente do Município.

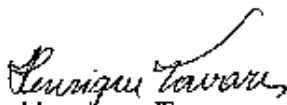
Art. 4º As entidades beneficiadas ficam obrigadas a:

§ 1º Prestar contas dos recursos recebidos, em conformidade com as leis municipais Nºs. 2.459/09 e 2.589/10, e no prazo previsto no Convênio.

§ 2º Ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de janeiro de 2014.


Henrique Tavares

